



**LEI N° 1979/2022**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 315.262,28 (trezentos e quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de **R\$ 315.262,28 (trezentos e quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Subunidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA**

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 100.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 100.000,00

**Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC ----- R\$ 152.648,44

Total da Subunidade 02 ----- R\$ 152.648,44

Total da Unidade 06 ----- R\$ 252.648,44

**Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Subunidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

2.07.01.15.451.0012.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 MAN. E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESP. PUBLICOS ----- R\$ 14.806,92

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 10 / 11 / 20 22

CAM. MUN. DE PIRANGA 003298 14/NOV/2022 09:04



2.07.01.17.511.0022.1.0022-100	-	4.4.90.51.00	CAPTAÇÃO. ADUÇÃO	
RESERVAÇÃO TRAT. DIST. DE ÁGUA	-----			R\$ 16.806,92
Total da Subunidade 01	-----			R\$ 31.613,84
Total da Unidade 07	-----			R\$ 31.613,84
Total da Instituição 02	-----			R\$ 284.262,27

### **Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA**

#### **Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA**

##### Subunidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

3.01.00.04.122.0201.2.0091-105	-	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO IPREMPI	-----	
	-----				R\$ 24.000,00
3.01.00.04.122.0201.2.0091-105	-	3.3.90.35.00	MANUTENÇÃO DO IPREMPI	-----	
	-----				R\$ 7.000,00
Total da Subunidade 00	-----				R\$ 31.000,00
Total da Unidade 01	-----				R\$ 31.000,00
Total da Instituição 03	-----				R\$ 31.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	-----				<b>R\$ 315.262,28</b>

**Art. 2** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

### **Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

#### **Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA**

##### Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA